



**PORTARIA 064/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e deveres legais, especialmente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e Lei Municipal 244/2007, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidora Pública Municipal Sra. **IARA DE QUEIROZ NOVAES**, Cédula de Identidade, RG. nº 0930482700 SSP/BA, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Manoel Messias de Oliveira, com a função de Professora, Matrícula Funcional 276.

Art. 2º A prorrogação da licença referida no artigo anterior será de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, e compreenderá entre os dias 08 de maio de 2022 a 08 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 08 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA,  
em 27 de maio de 2022.

FLÁVIO DA SILVA CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL